



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 2415/SIA, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Inscribe o Aeródromo Privado Piquiatuba (PA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.037313/2009-76,

#### RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Piquiatuba (SNCJ);
- II - município(UF): Santarém (PA);
- III - proprietário: Armando Amâncio da Silva;
- IV - ponto de referência: 02° 32' 48" S / 054° 42' 18" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 866 x 25 metros;
- VI - elevação: 124 metros;
- VII - natureza do piso: piçarra;
- VIII - designação da pista: 11/29;
- IX - resistência do pavimento: 5700Kg/0.50MPa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A operação no aeródromo de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Atentar para os possíveis tráfegos evoluindo em SNSH, aeródromo privado que se encontra a 3,4 km a sudoeste deste aeródromo.

Art. 3º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária